



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 14492

Data do Ato: quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022

Data de Publicação no DOE: quinta-feira, 8 de Dezembro de 2022

Ementa: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - ABPN –FAZENDA NOVA CANAÃ -, com sede e foro no município de Irecê.

LEI Nº 14.492 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - ABPN – FAZENDA NOVA CANAÃ -, com sede e foro no município de Irecê.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE - ABPN - FAZENDA NOVA CANAÃ, com sede e foro no município de Irecê.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

